

Proc. Administrativo 3.510/2024

De: Valdemir V. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/07/2024 às 13:47:04

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetividade à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM;**

Por se tratar de revisão de veículos segue orçamento da empresa responsável pelos serviços;

Solicito deferimento para dar andamento ao processo.

—

Valdemir de Jesus Vieira
Diretor de serviços públicos

Anexos:

2024_0307_Declaracao_Concessionaria_IVECO_CRT_EXCLUSI_2_.pdf

DOCUMENTO_VEICULO_IVECO_TECTOR_2023.pdf

Orcamento_PM_Rio_Bom_1_VCA_MOTORES.pdf

DECLARAÇÃO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado situada em Sete Lagoas/MG, na Rodovia MG-238 KM 73.5, CEP 35.703-138, com registro no CNPJ sob nº. 36.519.422/0001-15 é responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.089/0001-27 e Inscrição Estadual nº 90716699-60, com sede na Av. PR-317, nº 6.555, Bairro Parque Industrial, CEP: 87.065-005, situada na cidade Maringá, Estado do Paraná e filiais nos seguintes endereços:

VCA Automotores Ltda.

CNPJ: 24.380.089/0003-99

INSC. ESTADUAL: 90763251-27

Rodovia Mello Peixoto nº498 KM 158, Bairro Jardim União

CEP 86.185.700 – Cambé – PR

VCA Automotores Ltda.

CNPJ: 24.380.089/0002-08

INSC. ESTADUAL: 90763252-08

Rodovia BR 376 KM 110, s/nº, Bairro: Sede

CEP 87.701-970 – Paranavaí - PR

São até o momento, as únicas concessionárias IVECO nas regiões acima com os estabelecimentos mencionados, o que lhes autorizam comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.

A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 7 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
PAULO GIOVANNI DE ALMEIDA
Data: 07/03/2024 13:40:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
Paulo Giovanni
Desenvolvimento e Gestão da Rede

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01347474223

PLACA EXERCÍCIO
SEL8F32 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2023 2023

NÚMERO DO CRV
233736378122



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
87480774505 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/TECTOR 27-320

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*****/** 93ZE62RNZP8700067

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (4CS123071971C086) em 11/07/2024 às 13:42:18.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SIST. DE BASCULAMENTO CSV 011447533722023

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA	CAPACIDADE		
OFICIAL	15.63		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
320CV/****	23.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
F4AFE611D8113557	42.0	3	03P
CARROCERIA	BASCULANTE		
NOME	MUNICIPIO DE RIO BOM		

CPF / CNPJ
75.771.212/0001-71

LOCAL DATA
RIO BOM PR 01/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

TURIM

Diesel

VCA AUTOMOTORES LTDA
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 528
CAMBE PR - 86185-700
CNPJ: 24.380.089/0003-99
I.E.: 90763251-27
FONE PEÇAS...: (43)3154-5881
FONE OFICINA: (43)3154-5881
adm.financeiro@vcaautomotores.com.br

Página: 1

ORÇAMENTO

2564-0

Cod. Item: IVE-TECTOR Item Oficina: FGB2C S7T3B4D7000003
CHASSI...: 93ZE62RNZP8700067 Placa: SEL8F32 Ano / Modelo: 2023/2023
Cor.....: 0105 - BRANCO IVECO Quilometragem: 17899

Cliente...: J-20139 MUNICIPIO DE RIO BOM
CNPJ/CPF.: 75.771.212/0001-71 RG/I.E...: ISENTA
Endereço.: AV CURITIBA, 65
Bairro...: CENTRO Cidade: RIO BOM UF: PR CEP: 86830-000
Fones....: (43) 99957-6631 () - Fone Comercial: () -

SUBORÇAMENTO: 0 CR - ME-CAMINHOES REVISOES Situação: ABERTO
Local.....: 0 - OFICINA Identificação: SEL8F32 Abertura: 09/07/2024 Validade....: 19/07/2024
Consultor.: 40 - CONSULTOR Deslocam. (KM): 0 Vlr Franquia: 0.00

NF de Peças NF de Serviços NF de Franquia
Destinatário.: CLIENTE Destinatário.: CLIENTE Destinatário.: *****
Condição Pgto: 028 - 28 DIAS Condição Pgto: 028 - 28 DIAS Condição Pgto:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM 1 - REVISAO DE 1.200 / 1.214 HRS

Serviço	Descrição	CLS	HRS	Valor À Vista	Valor À Prazo
-REV	MANUTENCAO PREVENTIVA	M	2.40	720.00	
				Total de Horas: 2.40	

ITEM 2 - VERIFICAR MARCHAS DURAS PARA ENGATAR

Total de Horas: 2.40

ITEM 3 - VERIFICAR LUZ DO ABS ACENDENDO - INTERMITENTE

Total de Horas: 2.40

ITEM 4 - VERIFICAR TEMPERATURA MOTOR SUBINDO

Serviço	Descrição	CLS	HRS	Valor À Vista	Valor À Prazo
9999ME00	SERVICO DE MECANICA	M	1.00	300.00	
				Total de Horas: 3.40	

ITEM 5 - REAPERTAR RETROVISORES

Serviço	Descrição	CLS	HRS	Valor À Vista	Valor À Prazo
9999ME00	SERVICO DE MECANICA	M	1.00	300.00	
				Total de Horas: 4.40	

RELAÇÃO DE PEÇAS:

Ord.	Codigo da Peca	Descrição	GD	KIT	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total À Vista	Vlr Total À Prazo	Aprov.
X	1	IVE-5801757328			1.00	985.33	985.33		
	2	IVE-500041377			2.00	6.18	12.36		
X	3	IVE-500090831			2.00	345.51	691.02		
	4	IVE-1129			20.00	40.48	809.60		
	5	IVE-2992242			1.00	253.56	253.56		
	6	IVE-2992241			1.00	213.08	213.08		
	7	IVE-5801403243			1.00	216.93	216.93		
	8	IVE-5802873010			1.00	1,222.99	1,222.99		
	9	IVE-5802926258			1.00	800.83	800.83		
	10	IVE-2830546			1.00	75.42	75.42		
	11	IVE-543150			1.00	39.75	39.75		
	12	IVE-500086329			1.00	360.42	360.42		
	13	PAR-4080			7.00	2.50	17.50		

RELAÇÃO DE DIVERSOS:

TURIM

Diesel

VCA AUTOMOTORES LTDA
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 528
CAMBE PR - 86185-700
CNPJ: 24.380.089/0003-99
I.E.: 90763251-27
FONE PEÇAS...: (43)3154-5881
FONE OFICINA: (43)3154-5881
adm.financeiro@vcaautomotores.com.br

ORÇAMENTO

2564-0

Observação:

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços constantes nesse orçamento serão concluídos em 0 dias úteis após sua efetiva autorização.

Concordo com as condições e total desse orçamento e autorizo a emissão de nota fiscal sacando contra o cliente: MUNICÍPIO DE RIO BOM, por mim representado, tão logo seja concluído o serviço. Este orçamento poderá ser alterado com prévio conhecimento por parte do cliente.

Data: 10/07/2024

_____ Visto do Cliente

_____ Gerente de Serviços

_____ Gerente de Peças

Totais Parciais

(+) Pacote Serv. Kit	0.00
(+) Serviços	1,320.00
(+) Peças	5,698.79
(+) Diversos	0.00
(-) Descontos	854.82
(=) Total	6,163.97
(+) Despesas Financeiras	-----
(=) Total+Desp. Financeiras	-----

Proc. Administrativo 1- 3.510/2024

De: Valdemir V. - SEMOSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 14:00:51

—
Valdemir de Jesus Vieira
Diretor de serviços públicos

Anexos:

Orcamento_PM_Rio_Bom_1_VCA_MOTORES.pdf



Diesel

VCA AUTOMOTORES LTDA
RODOVIA MELLO PEIXOTO,528
CAMBE PR - 86185-700
CNPJ: 24.380.089/0003-99
I.E.: 90763251-27
FONE PEÇAS...: (43)3154-5881
FONE OFICINA: (43)3154-5881
adm.financeiro@vcaautomotores.com.br

ORÇAMENTO

2564-0

Cod. Item: IVE-TECTOR Item Oficina: FGB2C S7T3B4D7000003
CHASSI...: 93ZE62RNZP8700067 Placa: SEL8F32 Ano / Modelo: 2023/2023
Cor.....: 0105 - BRANCO IVECO Quilometragem: 17899

Cliente...: J-20139 MUNICIPIO DE RIO BOM
CNPJ/CPF.: 75.771.212/0001-71 RG/I.E...: ISENTA
Endereço.: AV CURITIBA,65
Bairro...: CENTRO Cidade: RIO BOM UF: PR CEP: 86830-000
Fones....: (43) 99957-6631 () - Fone Comercial: () -

SUBORÇAMENTO: 0 CR - ME-CAMINHOES REVISOES Situação: ABERTO
Local.....: 0 - OFICINA Identificação: SEL8F32 Abertura: 09/07/2024 Validade....: 19/07/2024
Consultor.: 40 - CONSULTOR Deslocam. (KM): 0 Vlr Franquia: 0.00

NF de Peças Destinatário.: CLIENTE
NF de Serviços Destinatário.: CLIENTE
NF de Franquia Destinatário.: *****
Condição Pgto: 028 - 28 DIAS Condição Pgto: 028 - 28 DIAS Condição Pgto:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM 1 - REVISAO DE 1.200 / 1.214 HRS

Table with 6 columns: Serviço, Descrição, CLS, HRS, Valor À Vista, Valor À Prazo. Row 1: -REV, MANUTENCAO PREVENTIVA, M, 2.40, 720.00. Total de Horas: 2.40

ITEM 2 - VERIFICAR MARCHAS DURAS PARA ENGATAR

Total de Horas: 2.40

ITEM 3 - VERIFICAR LUZ DO ABS ACENDENDO - INTERMITENTE

Total de Horas: 2.40

ITEM 4 - VERIFICAR TEMPERATURA MOTOR SUBINDO

Table with 6 columns: Serviço, Descrição, CLS, HRS, Valor À Vista, Valor À Prazo. Row 1: 9999ME00, SERVICO DE MECANICA, M, 1.00, 300.00. Total de Horas: 3.40

ITEM 5 - REAPERTAR RETROVISORES

Table with 6 columns: Serviço, Descrição, CLS, HRS, Valor À Vista, Valor À Prazo. Row 1: 9999ME00, SERVICO DE MECANICA, M, 1.00, 300.00. Total de Horas: 4.40

RELAÇÃO DE PEÇAS:

Table with 9 columns: Ord.Codigo da Peca, Descrição, GD KIT, Qtde, Vlr Unit., Vlr Total À Vista, Vlr Total À Prazo, Aprov. Rows include items like LAMPADAS NP, ESPELHO RETROVISOR, URANIA LD9 10W40, etc.

RELAÇÃO DE DIVERSOS:



VCA AUTOMOTORES LTDA
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 528
CAMBE PR - 86185-700
CNPJ: 24.380.089/0003-99
I.E.: 90763251-27
FONE PEÇAS...: (43)3154-5881
FONE OFICINA: (43)3154-5881
adm.financeiro@vcaautomotores.com.br

ORÇAMENTO

2564-0

Observação:

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços constantes nesse orçamento serão concluídos em 0 dias úteis após sua efetiva autorização.

Concordo com as condições e total desse orçamento e autorizo a emissão de nota fiscal sacando contra o cliente: MUNICÍPIO DE RIO BOM, por mim representado, tão logo seja concluído o serviço. Este orçamento poderá ser alterado com prévio conhecimento por parte do cliente.

Data: 11/07/2024

_____ Visto do Cliente

_____ Gerente de Serviços

_____ Gerente de Peças

Totais Parciais

(+) Pacote Serv. Kit	0.00
(+) Serviços	1,320.00
(+) Peças	4,713.46
(+) Diversos	0.00
(-) Descontos	707.02
(=) Total	5,326.44
(+) Despesas Financeiras	-----
(=) Total+Desp. Financeiras	-----

Proc. Administrativo 2- 3.510/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/07/2024 às 14:54:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DEFIRO O PRESENTE PROCESSO ,

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1375-A29A-570F-81E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 14:54:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1375-A29A-570F-81E4>

Proc. Administrativo 3- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 15:04:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

11_Alteracao_Contratual_VCA_Consolidada.pdf

Cartao_CNPJ_11_07_2024.pdf

Certidao_Federal_04_12_2024.pdf

Certidao_Municipal_09_10_2024.pdf

Certidao_Negativa_de_DebitosESTADUAL_08_11_2024.pdf

Certidao_Trabalhista_06_01_2025.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_07_08_2024.pdf

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 1

CARLOS HENRIQUE TREVISAN, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1979 em Londrina-PR, Empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 317, S/N, Km 81, Quadra 32, Lote 17, Condomínio Alphaville Maringá, Gleba Aurora, na cidade de Iguaraçu, Estado do Parana, CEP 86750-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.538.768-9 SSP-PR e CPF sob nº 005.069.129-57 e **ANA LETICIA TREVISAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/12/1981 em Curitiba-Pr, Empresária, residente e domiciliada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Apto 1002, Zona 01, CEP 87013-060, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 01637719424 DETRAN-SC, Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.539.046-9 SESP-PR e CPF sob nº 034.073.859-60, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, tem sua sede e foro à Rodovia PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0834948-4 em 14/03/2016 e última alteração sob n.º 20226162176 em 03/10/2022, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0001-27, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Ingressa na sociedade **JOSÉ CARLOS TREVISAN**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02/10/1955, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rodovia Mello Peixoto Km 163, S/N, Condomínio Villagio do Engenho, quadra 07, lote 06, CEP 86191-900, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.896-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 106.635.091-49, o qual declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, e que não há nenhum impedimento quanto ao seu ingresso nesta.

Cláusula 2ª - A sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, que possui 1.767.220 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.767.220,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais), vende e transfere a título oneroso a quantia de 1.608.170,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta inteiros e vinte centésimos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.608.170,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta reais e vinte centavos), em moeda corrente nacional, livres de quaisquer ônus ou gravames, com os direitos e obrigações societárias a elas inerentes, nos termos e condições do contrato particular de compra e venda de quotas entre as partes, celebrado anteriormente, outorgando ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS TREVISAN**, acima qualificado, a mais ampla, geral e rasa quitação.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 2

Cláusula 3ª - O sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, que possui 1.767.220 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.767.220,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais), vende e transfere a título oneroso a quantia de 1.608.170,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta inteiros e vinte centésimos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.608.170,20 (um milhão, seiscentos e oito mil, cento e setenta reais e vinte centavos), em moeda corrente nacional, livres de quaisquer ônus ou gravames, com os direitos e obrigações societárias a elas inerentes, nos termos e condições do contrato particular de compra e venda de quotas entre as partes, celebrado anteriormente, outorgando ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS TREVISAN**, acima qualificado, a mais ampla, geral e rasa quitação.

Cláusula 4ª - Em decorrência das modificações acima, o capital social no valor de R\$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em 3.534.440 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta) quotas, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	CAPITAL
José Carlos Trevisan	91,00	3.216.341	3.216.341,00
Carlos Henrique Trevisan	4,50	159.049	159.049,00
Ana Leticia Trevisan	4,50	159.050	159.050,00
TOTAL	100,00	3.534.440	3.534.440,00

Cláusula 5ª - A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá individualmente ao sócio já qualificado anteriormente, **JOSE CARLOS TREVISAN**, o qual possuirá amplos e gerais poderes para exercer a administração da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetos sociais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelo administrador, de forma individual, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo - Os procuradores nomeados pelo Administrador, sempre de forma conjunta, seja com o Administrador ou outro procurador, poderão praticar todos os atos típicos e inerentes à administração da Sociedade, exceto os atos descritos no Parágrafo Terceiro, os quais deverão observar as regras ali estabelecidas.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 3

Parágrafo Terceiro - Os atos administrativos típicos de administração descritos na Cláusula 5ª com relação a alienação de quaisquer bens imóveis dependem, necessariamente da autorização prévia dos sócios que corresponderem a 2/3 do capital social.

Cláusula 6ª - Fica alterado o endereço da sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, que passa a ser: Avenida Rui Barbosa, nº 425, apartamento 202, Praia dos Amores, CEP 88331-510, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.

Cláusula 7ª - Fica alterado o objeto social, que passa a ser: 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Cláusula 8ª - Conforme certidão de casamento registrada sob o nº 107375 01 55 2022 2 00110 061 0029694 61, no Cartório de Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, da cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, fica alterado o estado civil da sócia **ANA LETICIA TREVISAN**, que passa a ser casada sob regime de separação total de bens, bem como fica alterado também seu nome que passa a ser **ANA LETICIA TREVISAN NEGRÃO**.

Cláusula 9ª - Fica alterado o regime de casamento do Sócio **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, que passa a ser Casado sob o Regime de Separação Total de Bens.

Cláusula 10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com as modificações promovidas no presente instrumento.

Cláusula 11ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VCA AUTOMOTORES LTDA

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 4

CNPJ/MF 24.380.089/0001-27
NIRE 412.0834948-4

JOSÉ CARLOS TREVISAN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02/10/1955, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rodovia Mello Peixoto Km 163, S/N, Condomínio Villagio do Engenho, quadra 07, lote 06, CEP 86191-900, Jardim Tarobá, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.896-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 106.635.091-49; **CARLOS HENRIQUE TREVISAN**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 27/04/1979 em Londrina-Pr, Empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR 317, S/N, Km 81, Quadra 32, Lote 17, Condomínio Alphaville Maringá, Gleba Aurora, na cidade de Iguaçu, Estado do Parana, CEP 86750-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.538.768-9 SSP-PR e CPF sob n.º 005.069.129-57 e **ANA LETICIA TREVISAN NEGRÃO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 12/12/1981 em Curitiba-Pr, Empresária, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, nº 425, apartamento 202, Praia dos Amores, CEP 88331-510, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina., portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 01637719424 DETRAN-SC, Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 6.539.046-9 SESP-PR e CPF sob n.º 034.073.859-60, únicos sócios cotistas da sociedade empresarial que gira sob o nome de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, tem sua sede e foro à Rodovia PR-317 nº 6555, (saída para Campo Mourão), Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0834948-4 em 14/03/2016 e última alteração sob nº 20226162176 em 03/10/2022, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0001-27, resolve através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas

Cláusula 1ª - Gira a sociedade sob nome empresarial de **VCA AUTOMOTORES LTDA**, Tendo como nome de fantasia "**TURIM DIESEL**", que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável (art. 997, II, da Lei Federal nº 10.406/2002).

Parágrafo Único - O nome empresarial **VCA AUTOMOTORES LTDA**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade limitada, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais ou de propriedade pelos sócios ou administradores.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 5

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede à Rodovia PR-317, nº 6555, (saída para Campo Mourão) Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, podendo, a juízo de seus sócios abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

Cláusula 3ª - Tem a Sociedade como objeto social principal as seguintes atividades a seguir descritas: 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Cláusula 4ª - Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01/02/2016, e poderá ser extinguida por vontade dos sócios que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social e nos casos previstos em lei.

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 3.534.440,00 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente do nacional, divididos em 3.534.440 (três milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	CAPITAL
José Carlos Trevisan	91,00	3.216.341	3.216.341,00
Carlos Henrique Trevisan	4,50	159.049	159.049,00
Ana Leticia Trevisan Negrão	4,50	159.050	159.050,00
TOTAL	100,00	3.534.440	3.534.440,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente as quotas integralizadas, porém, estes respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei Federal nº 10.406/2002).

Cláusula 7ª - A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá individualmente ao sócio já qualificado anteriormente, **JOSE CARLOS TREVISAN**, o qual

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 6

possuirá amplos e gerais poderes para exercer a administração da sociedade, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias aos objetos sociais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelo administrador, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Segundo - Os procuradores nomeados pelo Administrador, sempre de forma conjunta, seja com o Administrador ou outro procurador, poderão praticar todos os atos típicos e inerentes à administração da Sociedade, exceto os atos descritos no Parágrafo Terceiro, os quais deverão observar as regras ali estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - Os atos administrativos típicos de administração descritos na Cláusula 7ª com relação a alienação de quaisquer bens imóveis dependem, necessariamente da autorização prévia dos sócios que corresponderem a 2/3 do capital.

Cláusula 8ª - O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, consoante as regras estabelecidas entre os sócios.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncio.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 7

Parágrafo Terceiro - Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1.072 parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.406/2002).

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos da Lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outros sócios ou pelo seu representante legal, mediante mandato escrito, especificando os atos autorizados.

Cláusula 10ª - A morte ou interdição de qualquer sócio não determinará a extinção automática da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes deliberarem sobre a conveniência do sócio interditado ou falecido ser representado pelo seu curador ou inventariante, conforme seja o caso.

Parágrafo Primeiro - Caso os sócios remanescentes entendam pela inconveniência ou mesmo pela ausência de affectio societatis, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados como dispõe a cláusula 13ª e pagos a quem de direito, como estabelece a cláusula 12ª, parágrafo 6º.

Parágrafo Segundo - Interessando os herdeiros do sócio falecido ou do Curador do interditado alienar seus haveres, deverá notificar aos sócios remanescentes que terão 30 (trinta) dias de prazo após o seu recebimento para manifestar o seu interesse na aquisição. Vencido esse prazo, a preferência para adquiri-los passa à sociedade, por igual prazo. Desinteressando sócios remanescentes ou a sociedade pelos haveres do sócio falecido ou interditado, poderão ser transferidos a terceiros previamente aprovados pelos sócios remanescentes e com a devida anuência destes no respectivo documento. Se a aquisição dos haveres do sócio falecido ou interditado se der pelos sócios remanescentes ou pela sociedade o seu pagamento ocorrerá conforme estabelece a cláusula 12ª parágrafo 6º.

Parágrafo Terceiro - Ao representante dos herdeiros do sócio falecido ou ao Curador do sócio interditado não será permitido interferir nas decisões que digam respeito à administração da sociedade, ou mesmo votar nas assembleias de sócios até que seja aceita a participação destes na sociedade, se for o caso.

Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, pelo prazo máximo de 60 dias.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 8

Cláusula 12ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender, no todo ou em parte, as suas quotas, deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante protocolo, ou, sucessivamente por carta registrada, ou, ainda, por notificação distribuída ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço das suas quotas e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Terão os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da notificação, para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas do sócio notificante nas condições ofertadas.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo acima, sem que ocorra a manifestação, a preferência para adquirir as quotas do sócio notificante transfere-se à sociedade, que poderá adquiri-las como quotas liberadas.

Parágrafo Terceiro - Não havendo interesse dos Sócios e nem da Sociedade, o Sócio notificante poderá oferecer as suas quotas a terceiros sob a condição resolutiva de aprovação do interessado pelos demais sócios, observando as mesmas condições negociais ofertadas aos Sócios remanescentes e à Sociedade.

Parágrafo Quarto - Havendo terceiro interessado, o nome deste será submetido à aprovação dos sócios remanescentes conforme as respectivas participações no capital social, excluindo as quotas do sócio alienante, não podendo, este último, participar da votação.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de que nem sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas do sócio notificante, o valor dos seus haveres serão apurados conforme a cláusula Décima Terceira e os respectivos valores serão pagos na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo Sexto - Se as quotas do sócio notificante forem adquiridas pelos sócios remanescentes ou pela sociedade, estes pagarão em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, indexadas monetariamente pela taxa SELIC ou outro índice que a substitua, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data em que se der a retirada oficial do sócio alienante/retirante. As demais parcelas vencerão sempre no mesmo dia dos meses subsequentes até a sua total liquidação.

Parágrafo Sétimo - As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem a anuência por escrito de todos os sócios.

Parágrafo Oitavo - Poderão os sócios, de comum acordo, estabelecer condições para o pagamento das quotas ou dos haveres do sócio dissidente ou retirante de forma diferente daquelas referidas nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo Nono - Se as condições de negociação das quotas ofertadas forem alteradas, o sócio ofertante deverá repetir todos os procedimentos previstos nesta cláusula para cada alteração das condições e/ou preço.

Cláusula 13ª - Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observados os seguintes critérios de avaliação, tomando-se como base o balanço encerrado no mês imediatamente anterior à data da notificação que trata o caput da cláusula 12ª:

I - Quanto aos Ativos da Sociedade

- I.i) - Os bens imóveis da sociedade serão avaliados pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação que trata o caput da cláusula 12ª, considerando-se valor de mercado a média aritmética da avaliação feita por três imobiliárias da cidade onde esteja localizado o imóvel, indicadas pelos sócios de comum acordo;
- I.ii) - Os bens depreciáveis, tais como: móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, maquinários, computadores e outros assemelhados serão avaliados pelos seus preços de custo de reposição no estado em que se encontram, sendo estes aferidos pela média de três cotações de preços em empresas especializadas na revenda desses bens;
- I.iii) - As mercadorias em estoques serão avaliadas pelos seus respectivos custos atuais de reposição a vista junto aos fornecedores de origem da mercadoria, acrescidos com as despesas com as compras, desconsiderando-se e descontando-se as mercadorias adquiridas a mais de 360 (trezentos e sessenta) dias que não apresentaram nenhuma saída por venda nos últimos 12 (doze) meses;
- I.iv) - Os materiais de consumo serão avaliados pelos seus preços de custos mais as despesas com as compras;
- I.v) - Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquiridos por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão avaliados pelos seus respectivos custos de aquisição;
- I.vi) - O saldo das contas a receber a vencer serão apurados a valor presente pro rata die, tendo como base a taxa SELIC mensal, (ou outro índice que vier a substituir), na data em que se der a notificação que trata o caput da cláusula 12ª. Sobre o valor líquido apurado será aplicado um desconto de 10% (dez por cento) para atender a possíveis perdas na sua liquidação;

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 10

I.vii) - O saldo das contas a receber vencidos a mais de 30 (trinta) dias, sem garantias reais ou fidejussórias, serão desconsiderados da avaliação;

I.viii) - Os demais valores do ativo serão avaliados pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, desde que possam ser monetizados no prazo não superior a um ano a partir da data em que se der a notificação que trata o caput da cláusula 12ª;

I.ix) - Os bens obsoletos em uso serão avaliados pelo seu valor de mercado;

I.x) - Os ativos intangíveis, como marcas, patentes, clientes, nome comercial, ponto comercial, fundo de comércio, etc., não serão avaliados monetariamente.

II - Quanto aos Passivos da Sociedade

II.i) - O saldo das contas a pagar a vencer, que não tenha previsão contratual ou legal de correção monetária e/ou juros, serão apurados a valor presente pro rata die, tendo como base a taxa SELIC mensal, (ou outro índice que vier a substituir), na data em que se der a notificação que trata o caput da cláusula 12ª;

II.ii) - O saldo de contas a pagar cujas obrigações estejam vencidas, serão avaliados pelo valor atualizados do débito, acrescido dos encargos moratórios e, se for o caso, das despesas judiciais, extrajudiciais e honorários contratuais de sucumbência de advogados;

II.iii) - As contingências serão avaliadas com base nos documentos e fatos ocorridos com relação à sociedade, observados os respectivos prazos decadenciais e prescricionais, tomando-se em consideração para esse efeito, os valores potenciais estimados;

III - Da apuração dos haveres

III.i) - O valor patrimonial das quotas será obtido pela somatória dos Ativos, subtraído do total dos Passivos, apurados conforme os incisos I e II desta cláusula;

III.ii) - Do valor das quotas deve ser retido proporcionalmente, o valor das contingências calculadas segundo o inciso II.iii desta cláusula, permanecendo este valor retido até que ocorra a contingência prevista, sendo, neste caso, tal recurso utilizado para o pagamento proporcional da obrigação, ou até que transcorram os respectivos prazos decadenciais e/ou prescricionais, momento em que os valores retidos serão liberados;

Parágrafo Primeiro - Será considerado como concluída a apuração dos haveres nas seguintes hipóteses:

a. Amigavelmente quando com ela estejam concordes sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social, mediante aval/concordância do sócio administrador;

b. Judicialmente quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres;

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 11

Parágrafo Segundo - Em quaisquer das hipóteses do parágrafo anterior, deverão ser observados estritamente os critérios da presente cláusula.

Parágrafo Terceiro - Caso na apuração dos haveres calculados conforme estabelecido no item III.i) acima resulte em valor negativo (Passivos maior que Ativos), fica a critério dos sócios remanescentes exigir ou não dos sócios retirantes/dissidentes o pagamento proporcional às suas quotas.

Cláusula 14ª - Ao término de cada exercício social, que se encerra em 31 de dezembro de cada ano, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprova-las ou não formalmente.

Parágrafo Único - Os lucros ou perdas poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de forma desproporcional às respectivas participações no capital social, mediante acordo que representem 2/3 (dois terços) do capital social, podendo esta distribuição ser mensal, trimestral, semestral ou anual, ou, ainda em outra periodicidade estabelecidas de acordo com as deliberações sociais tomadas.

Cláusula 15ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

Cláusula 16ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - A sociedade possui uma filial com NIRE sob nº 419.0169530-4 em 10/10/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0002-08, situada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 376, S/N, Quadra 36, Lote A/02 – Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, que tem como objeto social principal as seguintes atividades a seguir descritas: 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 24.380.089/0001-27
NIRE: 412.0834948-4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 12

Cláusula 18ª - A sociedade possui uma filial com NIRE sob nº 419.0169531-2 em 10/10/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 24.380.089/0003-99, situada na Rodovia Mello Peixoto, nº 528, Km 158, Jardim União, CEP 86185-700, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, que tem como objeto social principal as seguintes atividades a seguir descritas: 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Cláusula 19ª - Para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social, os sócios elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

E, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS TREVISAN

CARLOS HENRIQUE TREVISAN

ANA LETICIA TREVISAN NEGRÃO

ALDEMIR SANTOS DA SILVA – Contador – CRC: 026506/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCA AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00506912957	CARLOS HENRIQUE TREVISAN
03407385960	ANA LETICIA TREVISAN NEGRAO
10663509149	JOSE CARLOS TREVISAN
47502002987	ALDEMIR SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 18:43 SOB Nº 20237681463.
PROTOCOLO: 237681463 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318198805. CNPJ DA SEDE: 24380089000127.
NIRE: 41208349484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
VCA AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.380.089/0003-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017	
NOME EMPRESARIAL VCA AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCA AUTOMOTORES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NÚMERO 528	COMPLEMENTO KM 158	
CEP 86.185-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFREDO.DIAS@TURIMDIESEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3154-8881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **14:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:46 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **CCD0.649C.B15D.04D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 14806/2024

CONTRIBUINTE: 41108 - VCA AUTOMOTORES LTDA

CPF/CNPJ: 24.380.089/0003-99

ENDEREÇO: ROD MELLO PEIXOTO - BR 369

Nº: 528

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA: KM 158

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE- 84-C-1-B AREA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.185-700

ATIVIDADE: 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 11/07/2024 Válida até: 09/10/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: fb980fe6ed56

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **41108 - VCA AUTOMOTORES LTDA**

ENDEREÇO: **ROD MELLO PEIXOTO - BR 369**

BLOCO:

BAIRRO: **LOTES E CHACARAS**

COMPLEMENTO: **LOTE- 84-C-1-B AREA INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ**

CPF/CNPJ: **24.380.089/0003-99**

Nº: **528**

APTO/SALA/LOJA: **KM 158**

UF: **PR**

CEP: **86.185-700**

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: fb980fe6ed56

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034002821-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.380.089/0003-99**

Nome: **VCA AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.380.089/0003-99

Certidão n°: 48481833/2024

Expedição: 11/07/2024, às 14:25:41

Validade: 07/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCA AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.380.089/0003-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.380.089/0001-27
Razão Social: VCA AUTOMOTORES LTDA ME
Endereço: ROD PR-317 6555 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070908553319009001

Informação obtida em 11/07/2024 14:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 4- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/07/2024 às 15:05:18

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.510/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 15:24:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 3.510/2024

Inexigibilidade

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de contratação da Empresa VCA AUTOMOTORES LTDA para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

Analisando o processo entendo que a forma mais correta para a realização do certame seria pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, eis que a empresa à ser contratada apresentou certidão dizendo que é a única prestadora de serviços na região que possui autorização para que maquina ainda permaneça na garantia.

Com relação ao caso, a inexigibilidade de Licitação esta elencada no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que diz o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”;

Verifica-se que a empresa à ser contratada é a única prestadora dos serviços à serem contratados.

Dessa forma, indiscutível que a empresa, à ser contratada, possuiu os requisitos elencados no artigo acima mencionado.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 11/07/2024

Henrique Germano Delben

assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31DC-2CD5-047F-3076

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/07/2024 15:25:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/31DC-2CD5-047F-3076>

Proc. Administrativo 6- 3.510/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 11/07/2024 às 15:25:48

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 3.510/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/07/2024 às 16:02:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0
1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0

RIO BOM, 11 DE JULHO DE 2024

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7932-D008-9E32-2549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 11/07/2024 16:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7932-D008-9E32-2549>

Proc. Administrativo 8- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 16:21:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
inexigibilidade.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO Nº 064/2024	1187	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.30.39.99.00	0
	1180	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.04.00	0
	1182	09.0626.78200292.066.000.3.3.90.39.19.99.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 11/07/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.
Previsão legal: Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA.
Endereço: Rodovia Mello Peixoto, Jardim Uniao, Nº 528.
CNPJ: 24.380.089/0003-99.
Cidade: Cambe – Paraná.

RESUMO DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.		Valor total do contrato: R\$ 5.326,44 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: imediatO. Forma de pagamento: 30 dias, após execução dos serviços.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** por apresentar carta de exclusividade.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 11/07/2024. <hr/> <p style="text-align: center;">Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 002/2024</p>	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 11/07/2024. <hr/> <p style="text-align: center;">Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr</p>	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 11/07/2024. <hr/> <p style="text-align: center;">Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr</p>
---	--	---

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, JOSE CARLOS DE PAULA e MOISES JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/338F-0DDBB-F1C9-B2FB> e informe o código 338F-0DDBB-F1C9-B2FB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 338F-0DBB-F1C9-B2FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/07/2024 16:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/07/2024 17:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 17:07:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/338F-0DBB-F1C9-B2FB>

Proc. Administrativo 9- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 16:26:33

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	064		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.		
Dotação Orçamentária*	0906267820029206600033903039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.326,44		
Data Publicação Termo ratificação	11/07/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 11839133970 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 10- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/07/2024 às 16:27:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 16:28:30

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 015/2024, a fim de realizar a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0003-99	R\$ 5.326,44 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 11 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD9-4BF4-F1BD-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 17:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0CD9-4BF4-F1BD-B53A>

Proc. Administrativo 12- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/07/2024 às 09:31:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_inexib_15_Publicacao.pdf

inexigibilidade_015_2024_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 015/2024, a fim de realizar a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0003-99	R\$ 5.326,44 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 11 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0CD9-4BF4-F1BD-B53A> e informe o código 0CD9-4BF4-F1BD-B53A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD9-4BF4-F1BD-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 17:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0CD9-4BF4-F1BD-B53A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 338F-0DBB-F1C9-B2FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/07/2024 16:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/07/2024 17:00:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 17:07:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/338F-0DBB-F1C9-B2FB>

Proc. Administrativo 3.521/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/07/2024 às 10:02:01

Setores (CC):

EXEC, SEMOSP, SET.COMPRAS

Prezados,

processo pronto para execução,

Larissa Cassiane Coelho Raimundo - SET.COMPRAS, favor emitir ordem de serviços urgente, e encaminhar para empresa dar andamento nos serviços.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 11- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 16:28:30

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com Agente de contratação e equipe de apoio, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 015/2024, a fim de realizar a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO - TECTOR, PLACA SEL8F32, ANO 2023/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0003-99	R\$ 5.326,44 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 11 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD9-4BF4-F1BD-B53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/07/2024 17:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0CD9-4BF4-F1BD-B53A>

Proc. Administrativo 13- 3.510/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 12/07/2024 às 10:02:34

Setores (CC):

EXEC, SEMOSP

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação